

Ano	Percentual	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Juros	(-) Pagamento	Saldo Final
2023	45,76%	17.125.268,35	185.235.551,15	9.317.348,22	7.837.078,14	186.715.821,23
2024	47,00%	17.296.521,04	186.715.821,23	9.391.805,81	8.129.364,89	187.978.262,15
2025	54,12%	17.469.486,25	187.978.262,15	9.455.306,59	9.455.306,59	187.978.262,15
2026	54,29%	17.644.181,11	187.978.262,15	9.455.306,59	9.578.162,29	187.855.406,45
2027	54,29%	17.820.622,92	187.855.406,45	9.449.126,94	9.673.943,91	187.630.589,48
2028	54,29%	17.998.829,15	187.630.589,48	9.437.818,65	9.770.683,35	187.297.724,78
2029	54,29%	18.178.817,44	187.297.724,78	9.421.075,56	9.868.390,19	186.850.410,15
2030	54,29%	18.360.605,61	186.850.410,15	9.398.575,63	9.967.074,09	186.281.911,69
2031	54,29%	18.544.211,67	186.281.911,69	9.369.980,16	10.066.744,83	185.585.147,02
2032	54,29%	18.729.653,79	185.585.147,02	9.334.932,90	10.167.412,28	184.752.667,64
2033	54,29%	18.916.950,33	184.752.667,64	9.293.059,18	10.269.086,40	183.776.640,42
2034	54,29%	19.106.119,83	183.776.640,42	9.243.965,01	10.371.777,26	182.648.828,17
2035	54,29%	19.297.181,03	182.648.828,17	9.187.236,06	10.475.495,04	181.360.569,19
2036	54,29%	19.490.152,84	181.360.569,19	9.122.436,63	10.580.249,99	179.902.755,83
2037	54,29%	19.685.054,37	179.902.755,83	9.049.108,62	10.686.052,49	178.265.811,96
2038	54,29%	19.881.904,91	178.265.811,96	8.966.770,34	10.792.913,01	176.439.669,29
2039	54,29%	20.080.723,96	176.439.669,29	8.874.915,37	10.900.842,14	174.413.742,52
2040	54,29%	20.281.531,20	174.413.742,52	8.773.011,25	11.009.850,56	172.176.903,20
2041	54,29%	20.484.346,51	172.176.903,20	8.660.498,23	11.119.949,07	169.717.452,37
2042	54,29%	20.689.189,98	169.717.452,37	8.536.787,85	11.231.148,56	167.023.091,66
2043	54,29%	20.896.081,88	167.023.091,66	8.401.261,51	11.343.460,05	164.080.893,13
2044	54,29%	21.105.042,69	164.080.893,13	8.253.268,92	11.456.894,65	160.877.267,40
2045	54,29%	21.316.093,12	160.877.267,40	8.092.126,55	11.571.463,59	157.397.930,36
2046	54,29%	21.529.254,05	157.397.930,36	7.917.115,90	11.687.178,23	153.627.868,03
2047	54,29%	21.744.546,59	153.627.868,03	7.727.481,76	11.804.050,01	149.551.299,78
2048	54,29%	21.961.992,06	149.551.299,78	7.522.430,38	11.922.090,51	145.151.639,65
2049	54,29%	22.181.611,98	145.151.639,65	7.301.127,47	12.041.311,42	140.411.455,71
2050	54,29%	22.403.428,10	140.411.455,71	7.062.696,22	12.161.724,53	135.312.427,40
2051	54,29%	22.627.462,38	135.312.427,40	6.806.215,10	12.283.341,77	129.835.300,73
2052	54,29%	22.853.737,00	129.835.300,73	6.530.715,63	12.406.175,19	123.959.841,16
2053	54,29%	23.082.274,37	123.959.841,16	6.235.180,01	12.530.236,94	117.664.784,23
2054	54,29%	23.313.097,12	117.664.784,23	5.918.538,65	12.655.539,31	110.927.783,56
2055	54,29%	23.546.228,09	110.927.783,56	5.579.667,51	12.782.094,71	103.725.356,37
2056	54,29%	23.781.690,37	103.725.356,37	5.217.385,43	12.909.915,65	96.032.826,14
2057	54,29%	24.019.507,27	96.032.826,14	4.830.451,15	13.039.014,81	87.824.262,48
2058	54,29%	24.259.702,35	87.824.262,48	4.417.560,40	13.169.404,96	79.072.417,92
2059	54,29%	24.502.299,37	79.072.417,92	3.977.342,62	13.301.099,01	69.748.661,54
2060	54,29%	24.747.322,36	69.748.661,54	3.508.357,68	13.434.110,00	59.822.909,21
2061	54,29%	24.994.795,59	59.822.909,21	3.009.092,33	13.568.451,10	49.263.550,45
2062	54,29%	25.244.743,54	49.263.550,45	2.477.956,59	13.704.135,61	38.037.371,43
2063	54,29%	25.497.190,98	38.037.371,43	1.913.279,78	13.841.176,97	26.109.474,24
2064	54,29%	25.752.162,89	26.109.474,24	1.313.306,55	13.979.588,74	13.443.192,06
2065	54,29%	26.009.684,52	13.443.192,06	676.192,56	14.119.384,62	-

Art. 3º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização do pagamento decorrentes da presente Lei.

Art. 4º O plano de custeio e de amortização de déficit mencionados os Artigos 1º e 2º deverão ser repassados mensalmente.

Art. 5º O Município de Guaçuí por meio de seus órgãos da administração pública direta e indireta, obrigam se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas previdenciárias.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Guaçuí - ES, 22 de março de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CAVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do ÍPMG

Protocolo 1057125

Edital

Chamada Pública nº 003/2023

ID CidadES/TC ES: 2023.027E0500003.18.0001
O Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Chamada Pública nº 003/2023, da Agricultura Familiar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o cadastramento de Agricultores Familiares, prioritariamente do Município de Guaçuí-ES, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EXECUÇÃO DO PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. O acolhimento dos envelopes de projeto de venda e habilitação terá início dia 03 de abril de 2023 e finalizará no dia 03 de maio de 2023 às 08h30min, e a abertura dos envelopes será no dia 03 de maio de 2023, em sessão pública, a partir das 09h.

O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de março de 2023

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente CPL - PMG

Protocolo 1057626

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

ID CidadES/TCE-ES: 2023.027E0500002.01.0003
OBJETO: Material de Consumo para Vigilância em Saúde destinando a manutenção e desenvolvimento de atividades pertinentes a Vigilância Ambiental

Empresa Vencedora:
- VETORIAL DEF. AGRICOLAS E DOMISSANITARIOS LTDA

www.amunes.es.gov.br

Perfazendo o Valor Global de R\$ 326.675,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), referente aos objetos do Pregão Presencial Nº 023/2023.

Guaçuí-ES, 30 de março de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 1057854

Portaria

PORTARIA Nº 6.973, DE 17 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA SECRETÁRIO E GERENTE DE OBRAS A ASSINAR OFÍCIOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conformes os termos do Processo nº 1786/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Fica o Sr. MARCELLO LOUGOM RODOLFO, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr. EVERALDO ALVES ARAUJO, Gerente de Obras, AUTORIZADOS a assinar os ofícios referentes às correções nos Loteamentos que foram promovidos à Regularização Fundiária pelo Município, que serão posteriormente encaminhados ao Cartório do 1º Ofício.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de março de 2023.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1057123

Portaria nº 6.976, de 22 de março de 2023

Interrompe férias de servidor(a).

O(A) Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Interino, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo constante nos Decretos nº 11.243/2019 e 12.238/2022, que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais, bem como do Processo nº 1906/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Fica interrompida as férias do(a) Servidor(a) MARCOS ROBERTO NUNES MEDEIROS, a partir do dia 21 de março de 2023, nos termos do Art. 6º e §§ do Decreto nº 11.243/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Guaçuí - ES, 22 de março de 2023.

GUILHERME MENDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Interino

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Protocolo 1057126

Processo nº 2072/2023.
Identificação do TCE: 2022.027E0500004.01.0023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000398/2022

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: ALPHA GESTAO EMPREENDIMENTOS LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 28 de março de 2023 a 28 de setembro de 2023, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000398/2022, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 28 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - INTERINA
HELIDA APARECIDA BORGES PIROVANI

Protocolo 1057129

Termos

Processo nº 1844/2023.
Identificação do TCE: 2022.027E0500002.01.0022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000377/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
CONTRATADO(A): CONSTRUFUZ EMPRESARIAL LTDA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 15 de abril de 2023 a 14 de julho de 2023, o prazo do contrato supramencionado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000377/2022, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., 28 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO

SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO

Protocolo 1057124

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000092/2023/PMG.

Processo Nº 000798/2023
Identificação do TCE: 2023.027E0500004.09.0021

www.amunes.es.gov.br